



= LEI Nº 1624, DE 09 DE MARÇO DE 1.989 =

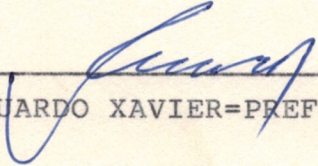
"Dá denominação à E.M. do Córrego Bom Jardim, no Distrito de São Sebastião do Sacramento, neste Município"

O POVO do Município de MANHUAÇU, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, DECRETOU, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica denominada de **Escola Municipal "PEDRO DAMIÃO DINIZ"**, a atual E.M. do Córrego Bom Jardim, no distrito de São Sebastião do Sacramento, neste Município;

Artigo 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 09 de março de 1.989



EDUARDO XAVIER=PREFEITO MUNICIPAL